



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Of. Pres. nº 383/11-CFT

Brasília, 9 de novembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MARCO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Declaração de Prejudicialidade.**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 163, I, do Regimento Interno, comunico a V.Exa. que, em reunião ordinária realizada hoje, 09/11/11, declarei prejudicado o Projeto de Lei nº 1.716/07, do Sr. Júlio Delgado.

Atenciosamente,

Deputado CLÁUDIO PUTY
Presidente



ATO DO PRESIDENTE

Em cumprimento ao disposto no artigo 163, I, c/c o art. 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **DECLARO prejudicado** o Projeto de Lei nº 1.716/07, do senhor Júlio Delgado, que “altera a Lei nº 9.249, de 1995, no que respeita ao coeficiente de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido pelo regime do Lucro Presumido, para os laboratórios de Análises Clínicas”, e do seu apensado, PL nº 1.777/07, em atendimento ao Of. Pres. nº 383/11-CFT, de minha autoria, por considerar que a proposição perdeu a oportunidade em razão de a matéria ter sido atendida pelo art. 29 da Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008.

Sala da Comissão, em 9 de novembro de 2011.

Deputado **Cláudio Puty**
Presidente